

# INTRODUÇÃO

## Nação do Direito Animal

Tom Regan<sup>1</sup>

Ao lado dos muitos países do mundo, incluindo o Brasil e os Estados Unidos, todos separados por limites geográficos, existe um outro tipo de nação. Assim como *A Cidade de Deus* de Santo Agostinho, essa outra nação, a Nação do Direito Animal, não possui território definido, nem está confinada a uma Era específica. Dividir valores e compromissos, e não local ou data de nascimento, são os requisitos para a sua cidadania.

Os valores são os seguintes: os animais têm direitos morais básicos, incluindo o direito a liberdade, a integridade física e a vida. E os compromissos? Que nós devemos lutar, não por um mês ou por um ano, mas por toda vida para que esses direitos um dia sejam reconhecidos.

Com a publicação da tradução portuguesa de meu mais recente livro, *Empty Cages*, me sinto honrado em ser apresentado aos leitores de língua portuguesa que já são membros da Nação do Direito Animal, assim como aqueles para quem o direito animal ainda é uma novidade. (para maiores informações os leitores podem acessar o site

---

<sup>1</sup>Professor Emérito de Filosofia da Universidade do Estado da Carolina do Norte. Ele é autor de inúmeros livros como "Jaulas Vazias", recentemente lançado no Brasil pela Editora Lugano. E-mail: tomregan@animalrights.com. Para conhecer mais o trabalho de Tom Regan ver o sítio eletrônico:tomregan-animalrights.com.

[www.animalrightsnation.com](http://www.animalrightsnation.com)).

Assim como outros países, o Brasil concede muito pouca proteção aos animais. Na maioria das vezes, a resposta para a super população de animais de estimação tem sido a morte dos animais de rua, freqüentemente através de uso de gases letais.

Mais e mais, os animais de produção são mantidos em condições desumanas, onde até mesmo movimentos mais simples lhes são negados. Impunemente, os rodeios se propagam sem se importar com os custos para os animais, no que se refere aos seus sofrimentos e privações. Surpreendentemente, os animais ainda são submetidos às piores formas de abuso físico e psicológico e m nome da “pesquisa científica”.

Quando Gandhi afirmou que “a grandeza de uma nação e seu progresso moral pode ser julgado pelo modo como seus animais são tratados”, a triste constatação é que nenhuma nação pode reclamar para si o título de ser “a maior”. Mas nós não podemos deixar de ressaltar - melhor, nós devemos celebrar o progresso que os membros brasileiros da Nação do Direito Animal têm produzido:

A proibição da briga de galo (até poucos meses atrás ainda permitida em alguns estados do meu país).

A proibição pelo Estado do Rio de Janeiro de circos e outros espetáculos que incluem performances de animais (ainda permitida em Raleigh, onde vivo).

A eliminação da dissecação e vivissecação em escolas públicas (ainda comum nos EUA).

A total proibição dos “divertimentos” com mamíferos marinhos (ainda difundida em parques temáticos americanos, como “Sea World” de San Diego).

O fim do uso de armadilhas que maltratam a caça (que é a armadilha preferida pelos caçadores norte-americanos).

Esses avanços maravilhosos nunca poderiam ter acontecido sem a ação de pessoas que vendo o mal não podiam permitir que ele continuasse. Pelo compromisso dessas pessoas, alguns animais do Brasil e todos os brasileiros devem ser gratos.

E quanto ao futuro: as ações recentes dos fundadores da Revista Brasileira de Direito Animal anunciam uma nova perspectiva para o Direito Animal no Brasil. Nunca, um brasileiro tinha ousado impetrar um habeas corpus em benefício de um não humano. Imagine: uma ação judicial visando libertar um animal não humano *preso ilegalmente!* Mas foi precisamente isso o que os fundadores da RBDA fizeram em setembro deste ano, em favor de uma chimpanzé cruelmente condenada a viver uma vida atrás das grades em um zoológico no Estado da Bahia. Acrescente-se à tragédia da negação da liberdade à chimpanzé, o fato de Suíça (como a chimpanzé era denominada) ter morrido antes do processo ter seguimento. Mesmo assim, os acadêmicos e advogados do Brasil demonstraram a força do Direito, de uma maneira nunca sonhada anteriormente, exercendo uma forte influência na defesa dos direitos dos animais. Todo membro da Nação do Direito Animal, em qualquer lugar que vivamos, tem motivo para celebrar. E para ter esperança.

# INTRODUCTION

## Animal Rights Nation

Tom Regan<sup>1</sup>

In addition to the many countries of the world, including Brazil and the United States, all of which are separated by geographical boundaries, there is a nation of a different kind. Like St. Augustine's City of God, this other nation, Animal Rights Nation, has no particular location and is not confined to a particular time. Shared values and commitments, not date and place of birth, are the qualifications of citizenship.

The values are these: that animals have basic moral rights, including rights to freedom, bodily integrity, and life. And the commitments? That we will work, not for a month, or a year, but for a lifetime to see that these rights will one day be recognized.

With the publication of a Portuguese translation of my most recent book, *Empty Cages*, I am honored to make the acquaintance of Portuguese speaking readers who already are members of Animal Rights Nation as well as those for whom animal rights is a new idea. (For further information, readers are encouraged to log on to [animalrightsnation.com](http://animalrightsnation.com)).

Like other countries, Brazil provides too little protection for animals. Overwhelmingly, the response to "pet" over population is death for stray animals, often using lethal gasses. Increasingly, farmed animals are raised in inhumane conditions where even the simplest movements are denied. Relentlessly, rodeos

---

<sup>1</sup>Tom Regan is emeritus professor of philosophy, North Carolina State University. He is author of many books as "*Empty Cages*", translating to Portuguese as "*Jaulas Vazias*". For more information about Tom Regan and his work see [tomregan-animalrights.com](http://tomregan-animalrights.com).

flourish no matter the costs to the animals when it comes to their suffering and deprivation. Shockingly, animals continue to be subjected to the worse forms of physical and psychological abuse in the name of “scientific research.”

When Gandhi observes that “the greatness of a nation and its moral progress can be judged by how its animals are treated,” the sad fact is that no nation can lay claim to the title “greatest.”

But let us not fail to note-indeed, let us celebrate the progress Brazilian members of Animal Rights Nation have made.

The prohibition of cock fighting (until a few months ago still allowed in some states in my country).

Rio de Janeiro’s ban on circuses and other shows that include performing animal acts (still permitted in Raleigh, where I live).

The elimination of dissection and vivisection in public schools (still common throughout the United States).

A total shut down of marine mammal “entertainment” (still flourishing at American theme parks, like Sea World-San Diego).

An end to the use of steel-jawed leg hold traps (still the trap of choice among American trappers).

These wonderful achievements would never have happened without the committed efforts of people who, seeing evil, would not permit it to remain. For their commitment, some animals in Brazil, and all Brazilians, should be grateful.

As for the future: the recent actions of the founders of *Revista Brasileira de Direito Animal* portend a new future for animal rights in Brazil. Never before had a Brazilian dared to file a habeas corpus writ on behalf of a nonhuman. Imagine: a legal claim demanding release of an nonhuman animal *illegally imprisoned!* But this is precisely what the founders of *RBDA* did in September of this year, on behalf of a chimpanzees cruelly condemned to a life behind bars in a zoo in the state of Bahia.

Added to the tragedy a chimp's freedom denied is the fact that the Swiss (as the chimp was named) died before legal proceedings could go forward. Even so, when Brazil's lawyers and scholars demonstrate that the force of the law, in ways never dreamed of before, will be brought to bear in defense of the rights of animals, every member of Animal Rights Nation, wherever we live, has reason to celebrate. And hope<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> I hope the day will come (and not far distant) when my wife and I can visit Brazil, as we have visited Portugal, learn your history, explore your bountiful natural treasures, breathe your culture. Most of all, though, I hope I discover that Animal Rights Nation is flourishing in Brazil and that, in historically unprecedented numbers, cages that once imprisoned animals now are empty.

# O ganho de força dos direitos dos animais

David Favre<sup>1</sup>

**RESUMO:** O foco deste artigo é traçar o progresso que tem se realizado em benefício dos animais dentro das instituições jurídicas dos Estados Unidos. Enquanto existe uma focalização na adoção de novas leis, existem ainda muitos passos ou mudanças que são necessárias dentro das instituições jurídicas como um todo, se quisermos fazer um progresso substancial em termos de mudança e implementação das leis. Por exemplo, ao mesmo tempo em que legisladores devem estar convencidos da necessidade de mudança, os juizes devem acreditar nas novas leis, caso contrário, a implementação das leis não acontecerá. Além dos tribunais e do parlamento, as instituições jurídicas incluem faculdades de direito, revistas jurídicas, e as várias associações de advogados e de professores de direito. Qual é a visibilidade e a credibilidade da temática animal nessas instituições? Se não houver o progresso em todos os setores da comunidade jurídica, o sucesso da proteção dos animais não será possível. Nós, nos Estados Unidos, temos progredido, particularmente, nos últimos dez anos, mas ainda há muito por fazer. Ao mapear o progresso e a sua falta, nos Estados Unidos, os leitores brasileiros e de outros países terão algumas referências para que possam avaliar o progresso da questão dos direitos e do bem-estar dos animais dentro de seus próprios países.

*Abstract: The focus of this article is to track the progress that has been made on behalf of animals within the legal institutions of the United States. While there is an obvious focus on the adoption of new laws, there are many steps or changes that are necessary within broader legal intuitions if substantial progress is to be made in the changing and enforcing of the laws. For example, at the same time that legislatures must be convinced of the need for change, so must the judges believe in the new laws, otherwise enforcement of the law will be not forthcoming. Besides the court and the legislature, legal institutions include law schools, legal publications, and the various associations of lawyers and law professors. What is the visibility and credibility of animal issues within these institutions? Without progress within all aspects of the legal community, success on behalf of animals is not possible. We in the United States have made progress, particularly in the past ten years, but we have much yet that needs to be done. By charting the progress and lack of progress in the United States, the readers in Brazil and other countries will have some landmarks by which to judge the progress of the issue of animal rights/welfare within their own country.*

**Index:** 1. Social/ legal movement; 2. Law schools; 3. The broader legal community; 4. Within the personnel of the court system; 5. Common law development within the courts; 6. Within the legislatures; 7. What direction the future. 1 Professor Favre teaches animal law, wildlife law and international environmental law at Michigan State University College of Law. He has been active in animal legal issues since the early 1980's and participated in a number of the events described in this article. He was a founding board member of the Animal Legal Defense Fund, serving as Board Chairperson 2003-2005. He has written a number of books and law review articles on animal issues, and traveled around the world to discuss and learn about animal issues. Resume: [www.law.msu.edu](http://www.law.msu.edu). He is editor-in-chief of [www.animallaw.info](http://www.animallaw.info) the largest animal law site on the web.

---

<sup>1</sup>Professor Favre ensina Direito dos Animais, Direito Ambiental da Fauna Silvestre e Direito Ambiental Internacional na Faculdade de Direito da *Michigan State University*. Ele tem atuado na defesa jurídica dos animais desde o começo da década de 80, e participou de vários eventos mencionados nesse artigo. Professor Favre também foi membro fundador do *Animal Legal Defense Fund* (associação civil que mantém um fundo privado para a defesa jurídica dos animais), presidindo-o entre os anos de 2003 a 2005. Favre escreveu vários livros e artigos para revistas jurídicas sobre o tema, e viajou pelo mundo para discutir e aprender sobre direitos dos animais. Resumo: [www.law.msu.edu](http://www.law.msu.edu). Ele é editor-chefe do [www.animallaw.info](http://www.animallaw.info), o maior sítio eletrônico sobre Direito Animal na internet.

# Espírito animal e o fundamento moral do especismo

Heron José de Santana<sup>1</sup>

**Resumo:** Este ensaio analisa inicialmente os diferentes sentidos das noções de alma e espírito, que foram mudando de sentido ao mesmo tempo em que o homem foi desenvolvendo a sua capacidade intelectual e seu domínio sobre a natureza. Em seguida será demonstrado que a partir da noção do espírito, enquanto característica distintiva dos homens em relação aos demais seres vivos, foi sendo construída a ideologia especista que está por detrás da ética que exclui os animais da esfera de consideração moral. Por fim, pretende demonstrar que embora essa maneira especial de pensar da filosofia grega ainda exerça uma grande influência na tradição ocidental, ela apresenta uma série de contradições e inconsistências que apontam para o seu esgotamento enquanto modelo ético e epistemológico, ao mesmo tempo em que se anuncia o nascimento de uma nova ética, que divorciada da tradição moderna de dominação da natureza pelos homens da prioridade ao subjetivo e ao emotivo em relação ao objetivo e ao científico, e afirma, dentre outras coisas, o valor moral dos animais com fundamento nos sentimentos de compaixão e simpatia, numa relação com o mundo fundada na reciprocidade e no intercâmbio.

**Abstract:** *This essay analyzes initially different sensible of the slight knowledge of soul and the mind, that had been moving of felt at the same time where the man was developing its intellectual capacity and its domain on the nature. After that characteristic distinctive of the men in relation will be demonstrated that from the notion of the mind, while to the too much beings livings creature, was being constructed the especism that is behind of the ethics that exclude the animals of the sphere of moral consideration. Finally, it intends to demonstrate that this special way even so to think of the Greek philosophy still exerts a great influence in the occidental tradition, it presents a series of contradictions and inconsistencies that point with respect to its exhaustion while ethical and epistemological model, at the same time where if it announces the birth of new ethics, that divorced the modern tradition of domination of the nature for the men of the priority to subjective and the emotive in relation to the objective and the scientific one, and it affirms, amongst other things, the value moral of the animals with bedding in the compassion feelings and affection, in a relation with the world established in the reciprocity and the interchange.*

**Sumário:** 1. Introdução - 2. Da alma - 3. Do espírito - 4. A razão e a moral especista - 5. A linguagem do espírito - 6. Conclusões - 7. Bibliografia.

---

<sup>1</sup>Doutor em Direito Público pela UFPE (Universidade Federal de Pernambuco), Professor Adjunto da UFBA (Universidade Federal da Bahia) e UCSAL (Universidade Católica de Salvador), Promotor de Justiça do Meio Ambiente em Salvador.



# Guarda responsável e dignidade dos animais

Luciano Rocha Santana<sup>1</sup>  
Thiago Pires Oliveira<sup>2</sup>

“O que é o homem sem os animais? Se os animais se fossem, o homem morreria de uma grande solidão de espírito. Pois o que ocorre com os animais, breve acontece com o homem. Há uma ligação em tudo”.

(Chefe Seattle - da etnia indígena *Duwamish*)

“O povo que respeitar sinceramente os direitos, atribuíveis aos animais, respeitará melhor os direitos da humanidade”. (Marco Antônio Azkoul)

**Resumo:** Este artigo apresenta o conceito de guarda responsável de animais como uma nova ferramenta que promova a efetividade da proteção à dignidade dos animais perante o Direito, para tanto, será apresentado um histórico da proteção jurídica dos animais, depois será apresentado o conceito de guarda responsável de animais no Direito brasileiro, seguida da análise de sua importância, e, por fim, serão demonstrados os instrumentos institucionais em prol da guarda responsável de animais (Registro Público, Vacinação, Esterilização, Controle do comércio e Educação).

**Abstract:** *This article presents the concept of responsible guardianship of animals as a new tool that promotes the effectiveness of the protection to the dignity of the animals on Brazilian Law, for in such a way, will be presented a description of the legal protection of the animals, in Comparative and Brazilian Law, later will be presented the concept of responsible guardianship of animals in the Brazilian Law, followed of the analysis of its importance, and, finally, the legal instruments will be demonstrated in favor of responsible guardianship of animals (public register, vaccination, sterilization, control of the commerce and education).*

---

<sup>1</sup>Primeiro Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Salvador (BA) e Doutorando em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca (Espanha).

<sup>2</sup>Acadêmico de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), pesquisador em Direito Ambiental da Cururupeba Organização Sócio-Ambientalista e da Associação dos Moradores da Costa da Ilha dos Frades.

# Caça: celeuma brasileiro

Alzira Papadimacopoulos Nogueira<sup>1</sup>

**Resumo:** “Caça: celeuma brasileira” é um trabalho dedicado a demonstrar com clareza, as nuances encontradas nos textos legais constitucionais e infraconstitucionais vigentes no Brasil, que regem a competência concorrente para legislar sobre a fauna e a caça. O presente texto traz também conceitos de fauna e de caça e um breve histórico sobre a evolução da legislação que trata da matéria, tanto em âmbito administrativo, como civil e criminal.

**Abstract:** “Caça: celeuma brasileira” is a work dedicated to demonstrate with clarity, the details found in the current laws in Brazil about fauna and hunting. The present text also brings hunting and fauna concepts and a historical briefing on the evolution of the legislation that deals with the theme, as much in administrative scope, as civil and criminal.

**Sumário:** 1. Introdução; 2. Breve Histórico; 3. Competência concorrente para legislar sobre fauna e caça; 4. Conclusão.

---

<sup>1</sup>Advogada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, Professora de Direito Ambiental, Direito Agrário e Gestão Ambiental das Faculdades UNICEN de Direito, Administração e Tecnologia em Agricultura em Mato Grosso e doutoranda em Direito Ambiental pela Universidade de Las Villas - Cuba.

# Tráfico interno de fauna silvestre – pássaros<sup>1</sup>

Emanuelle dos Santos Carvalho<sup>2</sup>

**Resumo:** O comércio ilegal de animais silvestres é a terceira maior atividade ilícita do mundo, perdendo apenas para o tráfico de entorpecentes e de armas. A cidade de Salvador não se encontra excluída deste contexto, por isso o tráfico interno de pássaros foi o objeto da pesquisa desenvolvida. Este trabalho teve o objetivo de identificar as etapas do tráfico de pássaros na cidade de Salvador, o que também implicou a análise dos agentes envolvidos, para, a partir dos dados coletados, propor alternativas ao problema. A metodologia utilizada foi empírica, consistindo na realização de entrevistas, na observação e no estudo de caso. Observou-se que os principais pontos de captura são os locais onde há alguma área verde em Salvador, como as encostas, mas a maioria dos pássaros são capturados fora da cidade. Os principais pontos de venda são as feiras livres, porém, hoje, o tráfico de pássaros silvestres, em grande parte, ocorre por encomenda. Foi observado que em Salvador não há um grande tráfico organizado, prevalecendo uma espécie de “tráfico ocasional” e que grande parte das pessoas que integram a rede do tráfico, nela não estariam inseridas se tivessem acesso a um trabalho de educação ambiental. Sendo assim, a possibilidade de se promover a educação ambiental no cumprimento das penas e medidas alternativas, ao lado de outros instrumentos de implementação, se revela uma via a ser ponderada e aplicada no combate ao tráfico de animais silvestres.

**Abstract:** *Wild Animal Trafficking is the third major illegal activity of the world, and it's only behind the traffic in arms and drugs. Salvador city is not out of this context, so that's the reason why the traffic in wild animals was the object of this search. This work purpose was identify wild animals traffic steps in Salvador, what involved the analysis of people who made part of this illegal activity, and, from the data collected, suggest alternatives to this problem. The methodology used was empiric, consisted of interviews, observation and case study. It was remarked that the principal places where wild birds are captured were those where we find plants, tree and vegetation in general, like hills, but the most part of birds are captured in the country. The animals are sold in fairs, but, nowadays, wild birds delivery prevails. It was noted that in Salvador wild animal traffic isn't organized, that an "occasional traffic" prevails, and that if people had education (especially environmental education) and opportunity, they mightn't be involved with wild animals traffic. Thus, the possibility of introducing environmental education in alternative punishment, followed by other ways that are able to make environmental legislation effectual, may be a successful way to combat wild animal trafficking.*

**Sumário:** 1. Introdução; 2. Metodologia: 2.1. Método. 2.2. Estratégias metodológicas - procedimentos; 3. Resultados: 3.1. Considerações iniciais. 3.2. Rotas e etapas do tráfico: 3.2.1. Captura. 3.2.2. Transporte. 3.2.3. Depósito. 3.2.4. Venda; 4. Discussão: 4.1 O problema socioeconômico. 4.2. Fator cultural: antropocentrismo e conflito de interesses. 4.3. A legislação de proteção à fauna silvestre: 4.3.1. Regulação - combate ao tráfico. 4.3.2. Eficácia e implementação; 5. Conclusão; 6. Referências bibliográficas.

---

<sup>1</sup>Relatório final de pesquisa de iniciação científica apresentado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UFBA. Pesquisa realizada no período de outubro de 2002 a julho de 2003, financiada pela FAPESB, sob a orientação do Professor Heron José de Santana.

<sup>2</sup>Bacharela em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), ex-bolsista pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UFBA.

# A raiva humana e a proteção jurídica dos animais

Haydée Fernanda<sup>1</sup>

**Abstract:** *The hydrophobia epidemic in the Brazilian states of Pará and Maranhão transmitted by the 'vampire' bat *desmodus rotundus*, have resulted in close to 300 human deaths since the year 2004. This paper studies the legal perspective about the cases in the towns of Pará State (Portel - 2004, Viseu and Augusto Corrêa - 2005), based on reports done by IBAMA - Brazilian Institute of Environment and Renewable Natural Resources, and SESPA - Para's Health Agency.*

*The epidemic in the town of Portel has passed, but in the towns of Viseu and Augusto Corrêa it is just controlled, and so, the reports about this area, which is an Exploitable Sea Environment Reserve, aren't finished, but the hypothesis permits us to make certain reflections.*

*Analyzing the situation, we saw that the right to defense that legalizes the control of animals of prey is not just, because the epidemic was caused by an environment imbalance, generally resulting from human acts. These human acts, in the case of the town of Portel, could be prevented if the State had promoted effective environmental education and policy, because the reports tell about illegal timber exploration and hunting of subsistence animals, more than the fauna is able to recuperate itself and maintain it's ecological function. There occurred a break in the food chain, and the bats started to attack the people.*

*In all the areas the people live in houses without even walls, being completely vulnerable, and other factors make evident their poor welfare. The *desmodus rotundus* seeks tranquil victims, because it is small and fragile. The scientists believe that it's teethmarks do not cause scabs, because the human victims didn't awake in the nights when they were attacked.*

*So, SESPA's technicians believe that the bats are becoming adapted to these new and easy preys.*

*For these reasons, the principal cause indicated in the towns of Viseu and Augusto Corrêa, where so many environmental education acts for the process of implantation of the environmental reserve have taken place, is socio-economic. Again, we can perceive the omission of the Brazilian government in making effective the human rights, not just because the cause can be socioeconomic, but, especially, because the environmental equilibrium is a fundamental human right, and if it had been maintained, not only the rights of humans, but also the animal's rights would be safeguarded.*

*But now we find a situation which can happen anywhere in the world, not only caused by a hydrophobia epidemic having as vectors bats *desmodus rotundus*, but for any epidemic disease that reaches humans and animals, and so, we can see that the rights of animals isn't just a legal question, but especially ethical, because the value of human life is more important than the value of animal life, but it is not just to kill what has a right to live when we are responsible for all the loss, and when we are the management.*

---

<sup>1</sup>Concluinte do Curso de Direito - UFPA (Universidade Federal do Pará).

# **Crueldade consentida**

## **- Crítica à razão antropocêntrica -**

Laerte Fernando Levai<sup>1</sup>

***Abstract:** Despite the fact that the Brazilian Constitution is against animal violence, protecting the fauna integrity, actually it does not work. However, our law system allows cruel acts and accepts the violence done by those who consider themselves rational and superior. Just watch the evil reality at the streets, public shows (circus) and farms, where the animals suffer and are exploited to their limits. Also watch the pain of the animals that are part of an industrial production, the horror at the slaughter houses and the scientific experiments laboratories. It means that we have a contradiction.*

*Blind and cold, we live in a world that lacks justice. The cycle of the human life is limited to personal ambitions, selfish actions and superfluous pleasures. There's no space to compassion. Under this anthropocentric view, the nature of the animals is no more important and becomes economic or environmental resources. Our system, by rejecting the essence of each living being, defends the fauna only for the purpose the human interests. The animals are treated like merchandise, resources or consumption goods and the law denies them the right to be sensitive. It must be changed, there can be no more silent before so much oppression. For many centuries the human being has been dominating, torturing, killing and exterminating other species, because of economic, commercial, cultural and gastronomic interests or just sadism. The history shows that our relationship with the animals is marked by fanaticism, superstitions, ignorance and indifference. It's a Ministério Público function, as a social transforming agent, to fight against this situation. We must admit the animals presence in the sphere of the human moralities, allowing them to have rights. The question is not only of the law, but philosophic. It's primordial that we review our teaching methods, searching for a formula to respect the essence of animal life no matter what it is. Without a doubt, this way is far from the anthropocentrism.*

---

<sup>1</sup>Promotor de Justiça de São José dos Campos/SP.

# Implicações para o bem-estar de equinos usados para tração de veículos

Mariângela Freitas de Almeida e Souza<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo relaciona os principais problemas vivenciados por equinos que fazem tração de veículos em área urbana. As questões são apresentadas com base nos princípios da ciência do Bem-estar Animal e analisadas através de instrumento denominado "Cinco Liberdades". É feita uma breve referência à legislação federal que dispõe sobre abusos e maus-tratos dirigidos a animais. Também é citada uma legislação local, da Cidade do Rio de Janeiro, que disciplina a circulação desses veículos. A autora procura colaborar com a questão apresentando propostas para a melhoria da qualidade de vida desses animais, resumidas em três principais pólos: legislação, educação e assistência. A conclusão é que cavalos que fazem tração de veículos enfrentam intenso e diário sofrimento, por motivos diversos: falta de recursos, de sensibilidade e de preparo de seus proprietários, por um lado, não aplicação da legislação e omissão das autoridades, por outro. Ressalta-se a necessidade de um esforço participativo de todos os setores da sociedade para que esses animais possam usufruir, merecidamente, de condições de vida dignas.

**Abstract:** *This article mentions the main problems lived by horses pulling carts in urban areas. The issues are presented based on the principles of the science of Animal Welfare and analyzed by means of a tool named "The Five Freedoms". A small reference to the federal legislation is mentioned in relation to abuses and ill-treatment towards animals. It is also mentioned a legislation of Rio de Janeiro City that regulates the movement of these means of transport. The author tries to collaborate on this matter bringing up proposals for the improvement in the quality of life of these animals, summarized in three main matters: legislation, education and assistance. The conclusion is that horses that pull carts or coaches faced intensive and daily suffering for several reasons such as: lack of resources, sensibility and information of their owners on one hand, and the legislation not being enforced and omission of authorities on the other hand. The need of a group work of all sectors of societies is enhanced for these animals to have a worth living life.*

---

<sup>1</sup>Médica Veterinária formada pela Universidade Federal Fluminense, Psicóloga clínica e hospitalar formada pela Fahupe, Mestre em Psicologia pela Fundação Getúlio Vargas, Consultora Técnica da WSPA - *World Society for the Protection of Animals*, Pós-graduanda em Bem-Estar Animal por *Cambridge e-Learning Institute* (UK), Pós-graduanda em Ética Aplicada e Bioética pela Fundação Oswaldo Cruz, Membro do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Biologia do Exército, E-mail:mariangelafas@uol.com.br.

**“Eutanásia humanitária”  
ética ou prática falaciosa visando-se ao  
pretense controle da população de  
animais de rua e de zoonoses?**

Renata de Freitas Martins<sup>1</sup>

**Resumo:** Pretendendo não ser prolixo, escolhemos abordar exclusivamente a questão da ética ambiental em relação à fauna, mais especificamente nas questões atinentes aos animais remetidos aos centros de controle de zoonoses em diversos Municípios brasileiros e a corriqueira situação da chamada “eutanásia humanitária”.

**Abstract:** *Intending not to be tedious, we choose to exclusively approach the question of the environmental ethics in relation to fauna, more specifically in the questions to animals sent to the control centers of zoonosis in diverse Brazilian municipalities and the current situation named “humanitarian euthanasia”.*

---

<sup>1</sup>Advogada (terceiro setor e meio ambiente), Jurídico da Associação Santuário Ecológico Rancho dos Gnomos (São Paulo), Site: [www.ranchodosgnomos.org.br](http://www.ranchodosgnomos.org.br).

# Fundamentação ética dos direitos animais. O legado de Humphry Primatt<sup>1</sup>

Sônia T. Felipe<sup>2</sup>

**Resumo:** Apresento, neste artigo, as teses centrais, extraídas da argumentação de Humphry Primatt, elaborada em 1776, em *The Duty of Mercy*, em defesa da coerência moral humana na consideração da dor e do sofrimento de animais humanos e não-humanos. Os argumentos de Primatt, críticos à filosofia moral tradicional, por seu antropocentrismo, e radicais no emprego do princípio da igualdade, contrário a todas as formas de discriminação moral, são hoje centrais à ética de Peter Singer, Tom Regan e Richard D. Ryder, e sustentam a proposta de se estabelecer um novo estatuto jurídico para os animais. Se os animais estão *sujeitos* à infligência de dor e sofrimento, por parte de humanos, devem ser incluídos, como *sujeitos de direitos*, no âmbito da proteção legal constitucional, tese defendida por Gary L. Francione e Steven M. Wise.

Palavras-chave: igualdade, discriminação, crítica ao antropocentrismo, ética animal, direitos animais, especismo.

**Abstract:** *I present, in this article, the central thesis, extracted of the argument of Humphry Primatt, elaborated in 1776, in "The Duty of Mercy", in defense of the human moral coherence in consideration of the pain and the suffering of human animals and not-human beings. The arguments of Primatt, critics to the traditional moral philosophy, for your anthropocentrism, and radicals in the use of the principle of equality, the opposite to all the forms of moral discrimination, are today central arguments to the ethics of Peter Singer, Tom Regan and Richard D. Ryder, and support the proposal to establish a new legal statute for animals. If the animals are subjects to pain and suffering, on the part of human beings, must be enclosed, as subject of rights, in the scope of the constitutional legal protection, thesis defended for Gary L. Francione and Steven M. Wise.*

---

1\* Uma versão preliminar de parte deste trabalho foi apresentada, na forma de Conferência, na Abertura do I Seminário de Direito dos Animais, organizado pela *ÉoBicho!* [www.eobicho.org](http://www.eobicho.org), em Florianópolis, SC, nos dias 4 e 5 de novembro de 2005, no Auditório da OAB/SC. Agradeço ao Presidente da *ÉoBicho!*, Maurício Varallo, o convite para proferir a conferência, e coordenar a mesaredonda de encerramento, sobre *A questão dos animais como sujeitos de direitos*. Dedico este trabalho aos participantes daquele seminário, especialmente, às mulheres que, em Florianópolis, superando a própria vulnerabilidade, criam uma nova cultura: a ética do respeito pela dor e sofrimento de animais vulneráveis: a socióloga Marly Winckler, tradutora de *Libertação Animal* (Peter Singer) e Presidente da Sociedade Vegetariana do Brasil (SVB); a Doutora Paula Brügger, cientista interdisciplinar, professora da UFSC e autora ambientalista em defesa dos animais, Iara Proença de Souza, Karla Souza Pinto, Joseane Pinto de Arruda, Cláudia Tibana, Clarice Paim Arnold, Fabiana Andrade Santolin, voluntárias da *ÉoBicho!*. Agradeço, ainda, aos Editores da Revista Brasileira de Direito Animal, Heron José de Santana, Luciano Rocha Santana e Thiago Pires Oliveira, fundadores da mesma, [animallegal@yahoo.com.br](mailto:animallegal@yahoo.com.br), primeiro periódico especializado em Direito Animal da América Latina, da linha de pesquisa em Direito Animal do Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão em Direito Ambiental, da UFBA, pelo convite para compor o Conselho Editorial, e publicar um artigo neste primeiro número.

2 Professora do Departamento Filosofia da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), e do Centro de Filosofia, UL, Lisboa.



# Espetáculos públicos e exibição de animais

Vânia Tuglio<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo “espetáculos públicos e exibição de animais” trata do uso de animais para a diversão do ser humano, para tanto, inicialmente, é exposta a legislação aplicável ao tema, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, o Decreto Federal 24.645/34, a Lei de Crimes Ambientais e o Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo, para, então, concluir-se que a exibição de animais para fins de diversão humana e visando a obtenção de lucro é prática vedada pela legislação brasileira, pois há nessas práticas a submissão dos animais a caprichos humanos que podem ser entendidos como práticas cruéis. Em seguida, o texto demonstra o quanto os animais são submetidos a atos de extrema crueldade, principalmente, nos circos e rodeios. Nos circos, animais silvestres são forçados, através de treinamentos cruéis, a mudar sua natureza selvagem e apresentar uma submissão e habilidade que dificilmente teriam sem esses treinamentos. Já nos rodeios, os animais seriam naturalmente mansos, contudo seriam atormentados por instrumentos que lhes causam dor e sofrimento, como exemplo o “sedém” e as “esporas”. Por fim, é apresentada jurisprudência pertinente ao tema, sendo também, defendida a aplicação do princípio da precaução em caso de dúvida se determinada prática causa sofrimento ou não ao animal e, para finalizar, defende-se que a divulgação pela mídia de práticas cruéis contra os animais, através de exibições de imagens de rodeios, por exemplo, configuraria o tipo penal de “apologia de crime”.

**Abstract:** *The article “Public spectacles and exhibition of animals” deals with the use of animals for the diversion of the human being, for in such a way, initially, is displayed the applicable legislation to the subject, the Universal Declaration of the Rights of the Animals, Federal Decree 24,645/34, the Environmental Crimes Law and the Code of Protection to Animals of the State of São Paulo, for, then, concluding itself that the exhibition of animals for diversion ends human being and aiming at the profit attainment is practices forbidden for the legislation Brazilian, therefore has in these practical the submission of the animals the whims human beings that they can be understood as practical cruel. After that, the text demonstrates how much the animals are submitted the acts of extreme cruelty, mainly, in the circuses and roundups. In the circuses, wild animals are forced, through cruel training, to change its wild nature and to present a submission and ability that hardly would have without these training. Already in the roundups, the animals would be of course tame, however they would be tormented by instruments that cause them pain and suffering, as example it “sedém” and “spurs”. Finally, pertinent jurisprudence to the subject, being also, defended the application of the precaution principle in doubt case if determined practical cause suffering or to the animal and, not to finish, the spreading for the media of practical cruel is defended that is presented against the animals, through exhibitions of images of roundups, for example, it would configure the criminal type of “crime vindication”.*

---

<sup>1</sup>Promotora de Justiça (SP), Assessora do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo e Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo.